



ERRATA

Na publicação do ato oficial, no site “<https://www.ubatuba.sp.gov.br/diariooficial/>”, Decreto nº 7843/2022, onde se lê: “Art. 1º ... e devidamente regulamentado pelo erário (...)”. Leia-se: “Art. 1º ... e devidamente regulamentado pelo Decreto nº 7.776 de 29 de novembro de 2021.(...)”
Decreto nº 7843/2022 republicado na íntegra.

Assessoria Chefe de Gabinete